



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPUBLICA — N. 16.863

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1951

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1951

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Raimundo Dickson Ferreira do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Alves para exercer o cargo de Guarda — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Posto Fiscal de Juruti, vago com a exoneração, a pedido, de Aderbal Sampaio da Cunha.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastião de Queiroz Peixoto para exercer o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Posto Fiscal de Juruti. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1951

O Governador do Estado resolve remover, "ex-offício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gerson de Melo Sampaio, ocupante do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, do Posto Fiscal de Juruti para a Coletoria de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DANIEL COELHO PELO SR. DR. SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO

Em 26.10.51

Telegrama:

133 — Braulino Martins, 1.º suplente substituto, em Igarapé-miri — pedido de exoneração — Lavre-se o ato.

Petições:

0160 — Inês Rodrigues da Costa, professora em Igarapé-acu — pagamento de vencimentos — Informe o D. E. C., com urgência.

0161 — José Dumense Pereira, cirurgião-dentista — nomeação — J. ao expediente.

3487 — Jacira Pereira Vilheima (Solicitando a compra de uma sorte de terras — E. F. de

Bragança) — Ao D. O. T. V. 3488 — Jacy de Sousa Lima (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3489 — Wilson Fernandes Vidal, subtenente da P. M. (Licença especial) — Opine o S. P.

3393 — Jofre Corrêa da Luz (Reconsideração de despacho) — J. ao expediente anterior.

3396 — Maria da Conceição Silva Lima, ex-professora substituta, em Capanemá — pedido de pagamento — Ao D. E. C., para informação e parecer.

0157 — A Empresa "A Província do Pará" Ltda. (Pagamento) — Ao D. F.

Ofícios:

N. 543, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo o ofício s/n. da Prefeitura M. de Itaituba — construção de obras) — Opine o Sr. Diretor Geral do D. F.

N. 475, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Exoneração de João Ferreira Badú, do cargo de comissário, em Bragança) — Lavre-se o ato.

N. 495, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 3495, de Francisco Batista da Rocha, guarda civil — contagem de tempo) — Opine o S. P.

N. 377, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 1583, de Euclides Brilhante de Oliveira, cabo — licença especial) — Opine o S. P.

N. 545, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo o ofício n. 514, do S. A. C., referente à remoção de José Pessoa de Oliveira) — Opine o S. P.

N. 458, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 3496, de Waldomira de Carvalho Costa, estatístico-auxiliar — licença-saúde) — Opine o S. P.

N. 249, do Museu Paraense Emílio Goeldi (Capeando a petição n. 3490, de Alois Strzmp, funcionário — efetividade) — Opine o S. P.

N. 1926, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de João da Costa Matos, diarista da Colônia do Prata — licença-saúde) — Opine o S. P.

N. 1708, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2506, de Maria das Dores Martins Monteiro, ex-funcionária — reconsideração de ato) — De acordo. Volte o S. P.

N. 1705, do Serviço do Pessoal (Capeando o laudo de inspeção de saúde de José do Vale Bentes — prorrogação de licença) — De acordo. Volte ao S. P.

N. 4462, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Nortemines Miranda Dômar Barata, para o cargo de professor, em Marapanim) — Ao S. P.

N. 473, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Exoneração de Antônio Ciriaco Ribeiro, do cargo de comissário de Polícia, em S. Caetano de Odvelas) — Volte ao D. E. S. P., para informar.

N. 574, da Prefeitura Municipal de Belém (Anexo cópia do ofício n. 66, da Subprefeitura M. de Icoaraci, referente ocorrências no Mercado daquela vila) — Informe o Diretor do Mercado de Maguari, com urgência.

N. 1916, do Departamento Estadual de Saúde (Encaminhando sugestões do Superintendente da Campanha Contra a Tuberculose) — A Comissão de Planejamento.

N. 606, do Departamento de Agricultura (Anexo o título definitivo gratuito de lote agrícola, sendo interessado Genorina Alcides da Cunha, em Castanhal) — A assinatura do Exmo. Sr. General Governador.

N. 375, do Comando Geral da Polícia Militar (Embarque de praças para o Município de Ourém) — De-se ciência ao D. E. S. P. e archive-se.

N. 213, da Prefeitura Municipal de Óbidos (Capeando a petição n. 3292, de Maria da Paz Cavalcante Guerreiro — arrendamento para exploração de extração de cedro e outras madeiras, em Óbidos) — Indeferido, nos termos da informação. De-se ciência deste despacho à interessada, para que promova, querendo, o processo de compra de terras.

N. 1316, do Departamento de F. — Serviço do Material (Acusa recebimento de portaria) — Archive-se.

N. 684, do Departamento de Estradas de Rodagem (Informação sobre nomeação de Raimundo Vicente Costa) — Ciente. Archive-se.

N. 86, da Prefeitura Municipal de Irituia (Comunicação) — Ciente. Archive-se.

N. 520, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Acusa recebimento de portaria) — Archive-se.

Em 27.10.51

Petições:

3499 — Manoel Duarte Pinto (Renovação de licença para exploração de castanhal, em Oriximiná) — Ao S. C. R., para informação e parecer.

3505 — Cícero Moreira da Silva, ex-funcionário (Readmissão) — Opine o Sr. Diretor Geral do D. E. S. P.

Ofícios:

N. 4478, do Departamento de Educação e Cultura (Solicitando retificação de padrão de vencimentos das professoras: Cordélia Raiol Nunes e outras, em vários municípios) — Opine o S. P.

N. 507-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Acusa recebimento de cópias autênticas das portarias n. 361 e 362, referente ao afastamento de funcionários públicos, em serviço no interior do Estado) — Ciente. Archive-se.

S/n. do Centro Estudantil Piauiense, Teresinha (Comunicação) — Acusar, agradecer e arquivar.

S/n. da Coletoria Estadual de Igarapé-miri (Remessa de uma demonstração da arrecadação daquela Coletoria, referente aos meses de janeiro a setembro) — Acusar, agradecer e arquivar. Publique-se.



As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**EXPEDIENTE**  
IMPrensa Oficial do Estado do Pará

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:  
**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe:  
Pedro da Silva Santos

**Assinaturas**

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

**Estados e Municípios:**

Anual	260,00
Semestral	135,00

**Exterior:**

Anual	360,00
-------	--------

**Publicidade**

Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna, por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou via postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Oliveira Santos, Júlio de Oliveira, Denize Guihon, L. S. Maia, Maria de Lourdes Pimenta, Coletoria de Rendas em Acará, Divisão de Fomento e Produção Animal — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Dos Grandes Hotéis S/A. (Sobre imposto de v/consignações, referentes aos anos de 1948 e 1949 — Havendo o titular desta D. Geral, quando no exercício da advocacia, funcionando em caso em que era interessada a firma Garés & Cia., cuja posição era idêntica a da sociedade petionária, declara-se impedido de funcionar na apreciação do caso vertente, em razão do que encaminha o expediente à consideração do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado.

—De Benedita da Gama Alves, Quintino Monteiro, Carlos Coelho, Deocleciana Brito, Olinto Coelho, Esther Sousa, Abílio R. da Silva, Francisca Lima, Benedita Corrêa — A D. D., para os devidos fins.

—De Maria de Lourdes Reis, Escola de Enfermagem "Magaalhães Barata" — A Contadoria, para exame e conferência.

—Da Recebedoria de Rendas (Remetendo mapa de arrecadação) — A Contadoria do Estado.

—Do Serviço do Material (Remetendo empenho daquela Repartição) — A D. D., para providenciar na ordem.

—Do Serviço do Material (Remetendo conta do Matadouro do Maguari) — Relacione-se na D. D. para fins de pagamento.

—Do Departamento Estadual de Saúde (Remetendo modelo de empenho para modelo) — Ao S. do Material, para os devidos fins.

—Da Shell-Mex Brazil Ltda. (Solicitando pagamento) — Ao Sr. Chefe do S. N. E., para informar.

—De Zoênio Gueiros (Restituição de montepio) — Indefiro o pedido de restituição, em face das informações e parecer da D. D., evidenciadores de que as contribuições descontadas pelo petionário, para a Caixa do Montepio, incidiram na caducidade prevista no art. 17 do regulamento em vigor.

—Do Departamento de Agricultura (Sobre Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos) — Restitua-se ao Diretor do Departamento de Agricultura.

—Do Departamento de Obras, Terras e Viação (Remetendo parte do expediente do pavilhão do Grupo Escolar "Vilhena Alves") — Arquite-se.

—Do Boletim de merecimento de Elaine Emília Machado — Encaminhe-se ao S. P., por intermédio da S. G. E.

—De João Guimarães Campos (Solicitando promoção) — A Recebedoria de Rendas, para informar.

—Do Ministério de Agricultura, Hermenegildo Carvalho, José Cipriano de Pírio, Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário Geral do Estado.

—De Jefferson Pessoa (Solicitando licença especial) — Encaminhe-se à consideração do Exmo Sr. General Governador do Estado, por intermédio da S. G. E.

—Da Empresa de Publicidade "A Província do Pará" (Solicitando pagamento) — A D. D., para conferência e pagamento.

—Do Departamento Estadual de Águas (Solicitando entrega de numerário) — Ao Serviço do Material, para empenho.

—Do Departamento de Obras, Terras e Viação e Departamento de Educação e Cultura — Ao S. M., para os devidos fins.

—De Alfredo Chuquia (Sobre imposto de castanha) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—Do Banco do Brasil, Indústrias Martins Jorge S/A — A Contadoria, para dizer.

—Da Coletoria Estadual em São Caetano de Odivelas e Curuçá (Inspeção nas coletorias) — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—De Presbítero Luiz Pimente (Arbitramento de fiança) — A R. R., para informação e parecer.

—De Raimundo Campos do Amaral (Solicitando melhora de percentagens) — A R. R., para ser ouvida a seção de Coletorias.

—Da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (Comunicação de assunção de cargo) — Acusar e agradecer.

—Do Ministério da Fazenda (Imposto de v/consignações) — Ciente, arquite-se.

—De Raimundo Campos do Amaral (Ajuda de custo) — A D. D., para dizer.

—Do Departamento de Educação e Cultura (Solicitando entrega de material para a escola de S. Sebastião da Boa Vista) — Ao S. M., para providenciar.

—De Raimundo Amaral (Solicitando informação sobre frequência do escrivão Gilberto Alves Pereira) — A R. R., para determinar urgentes e enérgicas providências.

—De Raul R. de Borborema (Restituição de montepio) — Indefiro o pedido, em face das informações prestadas pela D. D.

—De Reimar Oliveira (Solicitando pagamento percentagens) — Restitua-se ao Serviço do Pessal.

—De Felix Antônio Roque (Solicitando pagamento) — Esta D. Geral tem conhecimento de que a conta anexa corresponde a espetáculos ajustados de ordem do Exmo Sr. General Governador do Estado, sendo dois, para escolares, no cine Teatro Poeira, e dois chows populares no arraial — Vá, assim, o expediente à D. D., para pagamento.

—Da Inspetoria da Defesa Sanitária Animal (Solicitando pagamento — A D. D., para pagar ao Sr. Edmundo Marinho, em atendimento do pedido, conforme autorização do Sr. General Governador a quantia de cinquenta mil cruzeiros, nos primeiros dias de novembro e o restante em fins do mesmo mês ou começo de dezembro, ficando a aplicação da aludida dotação sujeita a fiscalização do D. E. de Agricultura e a prestação de contas a este Departamento.

(Continuação da 1.ª pág.)

—N. 329, da Prefeitura Municipal de Belém (Transferência de fiscais) — Acusar, agradecer e arquivar.

—N. 1931, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 3503, de Carlindo de Sousa Sales, polícia sanitária — permissão para gozar férias) — Deferido. Volte ao D. E. S.

—DLI-DAP-S/N-P.33 480/20250/05770, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Remessa de decreto concedendo a naturalização do cidadão português Manuel Marques da Cunha) — Faça-se o expediente. —N. 519, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Arquite-se.

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

PORTARIA N. 55 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista o solicitado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento Estadual de Saúde, em seu ofício n. 1975, de hoje datado,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Anfilóquio Lopes Pereira, Contabilista, Classe F, lotado na Contadoria do Estado, para, em comissão, ficar à disposição do Departamento Estadual de Saúde, a fim de integrar a Comissão de funcionários designados pelo mesmo Departamento para proceder a inquirição na Colônia do Prata, subordinado aquele Departamento.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Finanças do Estado, em 31 de outubro de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja  
Diretor Geral

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral

De Emília de Jesús, Francisco Ferreira de Melo, Maria da Conceição Castro, Hilma Arrais, Instituto Lauro Sodré, Serviço de Cadastro Rural, Batalhão de Infantaria, Departamento E. de Segurança Pública — A D. D., para os devidos fins.

—Dos Herdeiros Senador Antônio José de Lemos, Memorandum do Banco de Crédito da Borracha — A Contadoria do Estado.

—Do Instituto Lauro Sodré, Julieta Monteiro, Hospital Juliana Moreira, Abigail Mendonça — A Divisão de Despesa.

—Do Matadouro do Maguari, N. Frainha & Cia., Teodomiro Silva, Oliveira & Chagas, Melito Neto, Irmã Superiora do Orfanato "Antônio Lemos", Ernesto Arantes, M. da Silva Marques, Companhia Industrial do Brasil,

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE BELÉM**

**GABINETE DO PREFEITO**

ATOS E DECISÕES  
LEI N. 1.118 — DE 14 DE AGOSTO DE 1950

Altera o art. 1.º da Lei n. 771, de 22 de junho de 1949.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Passa o art. 1.º da Lei n. 771, de 22 de junho de 1949, a

ter a seguinte redação: São considerados feriados municipais os seguintes dias de comemoração religiosa: 1 de setembro, 2 de novembro, 8 de dezembro, o dia de Sexta-Feira Santa, o dia da Ascensão do Senhor e o dia do Corpo de Deus.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de agosto de 1950.

(a) Dr. WALDIR BOUHD  
Prefeito Municipal de Belém.



## RECEBEDORIA DE RENDAS

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE 1951

	Muni- cípio	Expor- tação			
<b>ANIMAIS:</b>					
Galináceos, bico	15,00				
Gado vacum, unidade	800,00	1.200,00			
Perús, bico	75,00				
Patos, bico	20,00				
Suinós, quilo	3,00				
<b>AMENDOAS:</b>					
Babaçú, quilo	1,50				
Curuá, quilo	2,50				
Jaboti, quilo	0,70				
Murumuru, quilo	1,00				
Puxuri, quilo	8,20				
Tucuman, quilo	0,70				
<b>AZETTES:</b>					
Não especificado, quilo	8,00				
Pataú, quilo	9,00				
<b>AÇUCAR:</b>					
Branco, quilo	2,50				
Moreno, quilo	2,00				
<b>ALGODÃO:</b>					
Em caroço, quilo	3,50				
Em linter, quilo	2,00				
Em pluma, quilo	14,00				
<b>BORRACHA:</b>					
Balata lâmina, quilo	32,00	36,00			
Idem, bloco, quilo	20,00	24,00			
Idem lavada, quilo	37,00	41,00			
Coquirana, quilo	11,00	14,00			
Idem, lavada, quilo	14,30	17,80			
Caucho, quilo					
Latex, quilo	12,00	14,00			
Leite maparajuba, quilo					
Leite maceranduba:					
— Em blocos, quilo	7,50	8,50			
— Idem lavado, quilo	10,00	12,20			
<b>CEREAIS:</b>					
Arroz beneficiado, quilo	2,50				
Arroz com casca, quilo	1,20				
Arroz em cuí, quilo	0,50				
Fesão do Estado, quilo	2,50				
Milho, quilo	1,60				
<b>CUMARÔ:</b>					
Comum, quilo	16,00	17,00			
Cristal de 2.ª, quilo	17,00	18,00			
Cristal de 1.ª, quilo	17,00	18,00			
<b>CONCHAS:</b>					
Faca, quilo	3,50				
Ovais em disco, quilo	3,00				
Ovais em bruto, quilo	2,50				
<b>FIBRAS:</b>					
Juta, quilo	7,50				
Juta baixo padrão, quilo	2,00				
Malva, quilo	7,00				
Uacima, quilo	5,00				
<b>FARELO:</b>					
Arroz, quilo	0,60				
Resíduo algodão, quilo	0,60				
Idem babaçú, quilo	0,60				
Idem murumuru, quilo	0,60				
<b>FARINHAS:</b>					
• Cui de farinha, quilo	1,00				
Crueira, quilo	0,30				
Dágua especial, alqueire	53,00	59,00			
Dágua de lote, alqueire	50,00	54,00			
Seca, quilo	1,10	1,30			
Surui, quilo	1,30				
Tapioca, quilo	3,30				
<b>GENÉRIOS DIVERSOS:</b>					
Alcool, frascueta	100,00				
Banha, quilo	16,00				
Crina animal, quilo	5,00				
Chouriço, quilo	17,00				
Crueira de mandioca, quilo	0,30				
Cuminho, quilo	30,00				
Cachaça, frascueta	100,00				
Essência de pau rosa, quilo	70,00	91,00			
Gergelim, quilo	7,00				
Marapuama, quilo	1,60				
Ovos, cento	2,00				
Resíduos não especificados, quilo	80,00				
Sabão, quilo	0,60				
Toucinho salgado, quilo	8,00				
Pimenta do reino, quilo	6,00				
<b>GRUDES:</b>					
Gurijuba, quilo	8,50				
Pescada, quilo	10,00				
Outros peixes, quilo	4,00				
<b>GUARANA:</b>					
Em bagas, quilo	6,00				
Em pás, quilo	21,00				
<b>JUTAICA:</b>					
De primeira, quilo	4,40				
De segunda, quilo	4,00				
<b>ÓLEOS:</b>					
Animal, quilo	5,50	6,20			
Andiroba, quilo	7,50	8,50			
Bacaba, quilo	4,00				
Caroço de algodão:					
Borra, quilo	0,50	0,60			
Crú, quilo	2,10	2,50			
Refinado, quilo	3,50	4,00			
Côco de babaçú, quilo	7,00	7,70			
Copaíba, quilo	30,00	31,50			
Curuá, quilo	4,00	5,00			
Mamoná, quilo	3,00	3,50			
Não especificado, quilo	4,00				
Peixe, quilo	3,00				
<b>PEIXES E MARISCOS:</b>					
Camarão, quilo	15,00				
Gurijuba, quilo	3,80				
Mapará salgado, quilo	2,50				
Mato, quilo	3,00				
Moura, quilo	3,00				
Pirarucu, quilo	9,00				
Pirarutaba, quilo	4,00				
Sêcos do Maranhão, quilo	5,00				
Tainha, quilo	8,00				
<b>PELES E COUROS:</b>					
Ariranha, quilo	160,00				
Boi visalgado, quilo	7,50	8,50			
Boi seco salgado, quilo	7,80	8,80			
Boi seco espichado, quilo	12,00	13,00			
Boi curtido, quilo	55,00	59,00			
Capivara visalgado, quilo	11,00				
Capivara seco espichado, quilo	4,00				
Cacteté, quilo	68,00	69,50			
Camaleão, quilo	14,00	18,00			
Carneiro, quilo	2,00				
Curtido não especificado, quilo	150,00	180,00			
Gibóia, quilo	85,00	90,00			
Jacarã inteiro, unidade	35,00	45,00			
Jacarã recortado, unidade	140,00	160,00			
Jacarã, caudar, quilo	5,00				
Jacarã curtido, quilo	280,00	300,00			
Jacarã clustro, quilo	350,00	450,00			
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00			
Jacurarã, quilo	60,00	68,00			
Lontra, quilo	80,00	88,00			
Lagartos, quilo	45,00	50,00			
Maracajá, quilo	200,00	212,00			
Mucura dágua, quilo	120,00	135,00			
Onça, quilo	90,00	100,00			
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00			
Porco visalgado, quilo	5,00				
Peixe, quilo	10,00				
Queixada, quilo	38,00	39,50			
Raspa de sóia, quilo	9,10	9,70			
Sóia de couro, quilo	11,00	15,00			
Sapo, quilo	7,00				
Sucurijú, quilo	35,00	39,00			
Tamanduá, quilo	28,00				
Tejú, quilo	40,00				
Veado, quilo	23,00	24,00			
<b>POLVILHOS:</b>					
Amido, quilo	0,80				
Araruta, quilo	1,40				
Fubá, quilo	0,80				
Panificável, quilo	0,80				
Tapioca de goma, quilo	1,00				
<b>PEDRAS:</b>					
Granito britado, mt3	250,00				
Idem marroado, mt3	200,00				
Preta, mt3	40,00				
Terra e areia, mt3	10,00				
<b>RESINA DE SORVA:</b>					
Em bruto, quilo	4,00				
Transformada, quilo	10,00				
<b>SÊBOS:</b>					
Animal, quilo	5,50	5,90			
Murumuru, quilo	5,00	5,80			
Ucuúba, quilo	5,00	5,70			
<b>SEMENTES:</b>					
Algodão, quilo	0,60				
Andiroba, quilo	0,20				
Bacaba, quilo	0,10				
Cacáu, quilo	10,50	11,50			
Cominho, quilo	30,00				
Carrapato, quilo	0,70				
Inajá, quilo	0,08				
Jaboti, quilo	0,20				
Miriti, quilo	0,08				
Murumuru, quilo	0,10				
Não especificado, quilo	0,10				
Pimenta de reino, quilo	70,00				
Pataú, quilo	0,10				
Tucuman, quilo	0,20				
Ucuúba, quilo	1,20				
Umiri, quilo	0,70				
<b>TIMBÓ:</b>					
Pó ou triturado, quilo	7,00				
Raiz, quilo	2,00				
Resina, quilo	9,30				
Resíduo, quilo	1,50				
<b>TABACO:</b>					
Em folha, quilo	1,00				
Em molhos:					
Bragança e Capanema, arroba	240,00				
Outros municípios, arroba	220,00				
<b>MADEIRAS:</b>					
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	500,00	800,00			
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metros	250,00	400,00			
Brancas especificadas na Portaria 92, de 1936:					
— Tôros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro	150,00	300,00			
— Em caixas abatidas até 1,50 metros	150,00	280,00			
Dormentes até 2m,50, metro	200,00	300,00			
Páu rosa, tonelada	120,00	240,00			
Tôros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	330,00	550,00			
Tôros em bruto ou falquejados branco, metro	150,00	300,00			
Tôros esquadriados de lei, metro	250,00	400,00			
Tôros esquadriados branca, metro	200,00	350,00			
Morototó, Quaruba e Tamanqueira, metro	150,00	300,00			
<b>OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não tem pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.</b>					
Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 31 de outubro de 1951.					



## SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

O Serviço de Cadastro Rural do Estado convida as pessoas abaixo relacionadas, ou seus procuradores, a comparecerem em o dito Serviço, a fim de ultimarem os seus processos referentes a licenciamento para exploração de castanhas devolutos do Estado, no Município de Marabá, sem o que não terão o devido processamento.

- 1—Antônio Ferreira
- 2—Antônio Rodrigues Pereira
- 3—Aziz Mutran Neto
- 4—Antônio Alves Moreira
- 5—Alberto Coelho de Sousa
- 6—Antônio Jazio Gomes
- 7—Chafia Erito Abdelnor
- 8—Carmen Coimbra Tabosa Cavalcante
- 9—Carlando Castro
- 10—Dionor Maranhão
- 11—Deoclides Fontinele
- 12—Dionizio Brito de Almeida
- 13—Dib Salomão
- 14—Elpidio Antônio dos Santos
- 15—Emerson da Rocha Maia
- 16—Eudés Prado
- 17—Evaristo Cantuária da Silva
- 18—Ermelinda Santana
- 19—Fuad Nazar
- 20—Florivaldo Carvalho de Queiroz
- 21—Izabel Rodrigues Dias
- 22—Ibrahim Figueiredo Dias
- 23—João Carvalho
- 24—João Reis de Miranda
- 25—José Pereira Marinho
- 26—Joaquim de Sousa Martins
- 27—José Rodrigues Ferreira
- 28—Jacé Gomes
- 29—Justina de Sousa Martins
- 30—João Guedes da Silva
- 31—Luciana Pinto da Conceição
- 32—Leonel de Sousa Castro
- 33—Mária Alves Cavalcante
- 34—Mária Lúcia Barros
- 35—Marieta Contente de Melo
- 36—Mária Costa Rodrigues
- 37—Oswaldo Oscar Andrade
- 38—Onório da Silva Melo e outros
- 39—Pedro Rodrigues Sobreiro
- 40—Raimundo Pereira Sobrinho
- 41—Raimundo Queiroz
- 42—Raimundo Cunha
- 43—Raimunda da Silva Coelho
- 44—Raimundo Gomes de Castro
- 45—Raimundo Hereno Alves Pereira
- 46—Raimundo de Moura Fé
- 47—Raimundo Pêres Nunes
- 48—Raimundo Ortiz Vergolino
- 49—Silvio Abade
- 50—Silvério Soares da Silva
- 51—Wady Mutran
- 52—Zuleide Avelino Quadro dos Santos
- 53—Antônio Borges Pires Leal

## Município de Itupiranga

- 1—Lourival de Albuquerque Maranhão
- 2—Rosa Rodrigues Soares

S. C. R., 26 de outubro de 1951 — (a) Francisco das Chagas Moreira, chefe, em comissão.

(G—Dias 31/10, 1 e 3/11)

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital faço público nos Srs. Diretores ou Professores responsáveis pelo estabelecimento do ensino primário, tanto estaduais, quanto municipais e particulares, sediados no Município de Belém, de que, excepcionalmente, lhe será concedido o prazo de 30 dias, improrrogáveis, a contar desta data, para a entrega na sede deste Departamento, dos boletins estatísticos escolares de 1950 e 1951, em atraso, que no caso de inobservância será aplicada aos primeiros a pena de que trata o parágrafo único do art. 65 do Regulamento do Ensino Primário e nos dois últimos, as medidas coercitivas constantes do Decreto-lei Federal n. 4.462, de 10 de julho de 1942, sobre obrigatoriedade de informações de natureza estatística.

Belém, 13 de outubro de 1951.—  
Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor.

(G—De 16/10 a 16/11)

## EDITAIS

## Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Elvira dos Santos Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão B, com exercício no lugar Santarém, Município de Maracanã para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde o mês de maio do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, pelo chefe do expediente, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 (doze) de outubro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

## Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Tomé Lopes de Castro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão B, do quadro único, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na escola do lugar "Camaraçoquara", no Município de Igarapé-miri, para o qual foi removido a 30 de abril do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo neste Departamento, pelo chefe do expediente, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de outubro de 1951.

Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

## Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Pousado dos Reis, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, do lugar Passagem, Município de Maracanã para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde maio do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, pelo chefe do expediente, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 (doze) de outubro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

## Chamamento

O Dr. José de Sousa Macêdo, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. José Euclides de Oliveira Bastos, ocupante do cargo de oficial auxiliar, padrão L, lotado no Serviço de Material e designado por Portaria n. 296, de 4 de agosto do corrente ano, do Exmo. Sr. Governador do Estado para servir na Colônia do Prata, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte (20) dias, que começarão a correr da data da publicação deste edital.

Se não for atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho do seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E para que não seja alegada ignorância, vai este edital publicado na Imprensa Oficial durante vinte dias consecutivos.

Belém, 29 de outubro de 1951.—  
Dr. José de Sousa Macêdo, resp. pelo exp. da Diretoria Geral.  
(G—Dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24/11)

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Sélio de Mendonça Maroja, Diretor Geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Silvio de Carvalho Sobrinho, coletor estadual de Capim, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a sua Exatéria (Coletoria Estadual de Capim) da qual acha-se afastado por motivo de licença que lhe foi concedida e que terminou a 30 de agosto do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado (durante 20 dias seguintes).

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do Expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos dez dias do mês de outubro de 1951.

(a) Sélio de Mendonça Maroja diretor geral.  
(G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/11)

## PRESÍDIO SÃO JOSÉ

## Concorrência

A Diretoria do Presídio de São José, devidamente autorizada pelo Governo do Estado, traz ao conhecimento de quem interessar possa que se acha exposto à venda, mediante concorrência, neste estabelecimento, podendo ser examinado nos dias úteis das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, o seguinte material:

Uma caldeira com respectivas tubulações, em mau estado;  
Uma bomba tipo "burro", para água;  
Um volante;  
Uma máquina a vapor;  
Várias peças acessórios de material acima;  
Uma tupa, pequena;  
Uma serra de fita, pequena.

As propostas serão recebidas nesta Diretoria, em envelope fechados, até às 10 horas do dia 10 do corrente mês, quando serão abertas em presença dos proponentes.

Presídio de São José, 1 de novembro de 1951. — (a) José Gomes da Cruz, diretor.

(G—Dias 2 e 10/11)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Lidia Lima de Queiroz, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. do Chaco, para onde faz frente e Humaitá, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Avenidas Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 45m,00, limita-se à direita e à esquerda respectivamente com terrenos edificados ns. 849 e 857, medindo de frente 6m,00 por 65m,00 de fundos ou seja uma área de 390m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de outubro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1181-4, 9 e 16/11)

## COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

## Assembléia geral de constituição

## 1.ª Convocação

São convidados os subscritores do capital da "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém" a comparecer no dia 10 (dez) do mês de novembro próximo vindouro, às 20 horas, na sede social do "Centro Recreativo", nesta cidade, à Praça da Bandeira n. 549, a fim de deliberar sobre a aprovação do projeto de estatutos, constituição definitiva da sociedade, eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Santarém, 25 de outubro de 1951. — (aa) Dr. Kotaro Tuji, Mário Mendes Coimbra, Vicente Malheiros da Silva, Adherbal Tapajós Caetano Corrêa, Manoel Cardoso Loureiro, Elias J. Hage, Alberto Campos de Castro, Antônio Diniz Sobrinho, Raimundo de Andrade Figueira, Dr. Joaquim Rodrigues Lopes, Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, João Vieira Cardoso, Elias Ribeiro Pinto, Antônio Simões Albuquerque e Artur Vieira Brandão.

(T-1173-31/10; 1 e 2/11—Cr\$ 120,00)

## MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A.

## Assembléia Geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados todos os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se a 10 do corrente, às 17 horas, na sede social, para resolver sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

## Reforma estatutária:

Alteração do quadro de Administração, e o mais que ocorrer.

Pará, 1.º de novembro de 1951. — MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S. A. — Abílio Augusto Velho, suplente do presidente em exercício.

(T-1182-2, 6 9/11—Cr\$ 60,00)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1951

NUM. 3.448

EXPEDIENTE DOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Escrivão Leão :

Despejo : A. Maria Augusta Fernandes; R. Ester Machado Seixas — A Superior Instância.

— Ação ordinária : A. Banco de Crédito da Amazônia S. A.; R. Milton Teles de Arruda e Oscar Matos de Melo — Designou o dia 6 de novembro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem — Ação executiva : A. Porfírio Antônio Lobato; R. João dos Santos Conde Filho — Julgou procedente a ação.

Escrivão Pépes :

Despejo : A. Bertina Lobato de Miranda Chermont; R. Sandoval Esteves dos Santos — A conta.

— Ação ordinária : A. Fábrica Cerâmica Ltda.; R. Otero Santana Lopes — Mandou renovar as diligências para o dia 8 de novembro entrante, às 10 horas.

— Ação ordinária : A. Rita de Revende Cacaero; R. Salomão Cavalero da Silva e outro — Designou o dia 12 de novembro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : A. Dhalma Montenegro Duarte; R. Eugênio José Gentil Guedes — Idem, dia 10 de novembro p., às 10 horas.

Escrivão Maia :

Ação executiva : A. Manoel Martins; R. V. Cipriano & Cia. — Idem, dia 9, às 10 horas.

— Inventário de Alfredo Nunes de Moura — Em declarações finais.

— No requerimento de José Batista Soares de Lima — Vista ao Dr. Curador.

— Ação ordinária : A. José Zamorim; R. Minervina Bezerra da Silva — Julgou procedente a liquidação.

— Ação ordinária : A. Hilca de Miranda Franco; R. Raul Cardoso da Cunha Coimbra e sua mulher — Julgou procedente a ação.

— Idem — No requerimento de Josefa Mendes Siqueira Safadi — Conclusos.

— Inventário de Felfina Maria de Jesus — Julgou por sentença a adjudicação.

— Arrolamento de Aureliana Alho de Sousa Franco — Vista aos herdeiros.

— Idem, de Antônio do Rosário Pinheiro Aguiar — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Herulina Matos Botelho — Conclusos.

Escrivão Sarmento :

Despejo : A. Jacob Moisés Lev; R. Silvíta Neves Macêdo — A conta.

— Idem — Nunciação de obra nova : A. Caetano Pereira da Silva; R. Eusébio Pereira da Silva

## PODER JUDICIARIO

### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Marcou o dia 5 de novembro p., às 8.30, para a pericia.

— No requerimento do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Mandou que se habilite na forma da lei.

— Arrolamento de Cipriano Antônio dos Santos — Em avaliação.

— Inventário de Manoel Ferreira de Lima Campos — Em declarações finais.

— Assinatura de escritura : A. Manoel Varela de Oliveira e outro; R. Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará — A Superior Instância.

— Reintegração de posse : A. Orlando Farias Lopes; R. Agostinho Marques — Em especificação de provas.

Escrivão Santiago :

Inventário de Luiz Pinheiro Alves da Silva — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

— Idem, de Tereza Bastos de Araújo — Vista aos interessados.

— Idem, de Francisco Muniz de Sousa — A partilha, às 10 horas do dia 5 de novembro entrante, intimados os interessados.

— Idem, de Antônio Nunes Batista — Ao cálculo.

— No requerimento de Manoel de Sousa Santos — D. A. Cite-se.

— Arrolamento de Júlia Sauma da Silva — Autorizou a venda.

— Alvará : Requerente, Severiano Reis — Mandou proceder na forma do parecer do Dr. Curador Geral.

— Entrega de menor : Requerente, Júlia Ribeiro da Costa — Liga o Dr. C. de orfãos.

Escrivão Odon :

Inventário de Alice Valério Coelho — Digam os interessados.

— Idem, do Dr. Aluizio Fonseca — Ao cálculo.

— Arrolamento de Idalino Franco Bentes e sua mulher — Ao Dr. C. Geral.

— Idem — Tutoria : Requerente, Odorico Alves da Silva — Deferiu.

— No requerimento de Cláudio Augusto de Sá Leal — Conclusos.

— Idem, de Manoel Evaristo dos Santos — Sim.

— Idem, de Lúcia Mendes de Lima — Sim.

— Interdito proibitório : A. Artur Benjamin Dacier Lobato; R. Dagomar Duarte de Aragão — Cite-se.

— No requerimento de Davi Freire Schusterchitz — Mandou dar ciência ao requerente.

— Idem, de Artemizina Soares Mendes — Conclusos.

— Idem, do Dr. Raul R. de Borborema — Sim, mediante recibo.

— Idem, de Eglantina Ramos de Castro — Deferido.

— Idem, de Pedro de Moura Palha (Dr.) — Conclusos.

— Inventário de Gaston Jacques Anatole Alcraide e sua mulher — Em finais.

— No requerimento de José Araújo da Cunha Gonçalves — Conclusos.

— Despejo : A. Bechara Tanus Matar; R. José Esteves de Magalhães — Cumpra-se o acórdão de fls. 46-v.

— Tutela da menor Telma Maria Coelho — Deferido.

— No requerimento da Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Conclusos.

— Idem, de Leonidas Pereira da Silva Campos — Digam os interessados.

— Falência de A. Guilherme & Cia. — Julgou procedente a habilitação de fls. 2.

— Declarações de crédito na falência de A. Guilherme & Cia. — Organizou o quadro de credores.

— Idem, de Augusto Mendes, na mesma falência — Julgou improcedente a impugnação.

— Idem, de Antero Gomes Machado — Idêntica decisão.

— Idem, de Humberto Pereira Monteiro — Idêntica decisão.

— No requerimento de Mariana Tupiassu Sousa — Ao titular da 4.ª vara.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Ação ordinária de indenização : Requerente, Francisco Fernando Dacier Lobato; requerida, a União Federal — Diga o autor.

— Despejo : A. Jovita Santos Cavalcante; R. Osvaldo Silva — Determinou a expedição do competente mandado.

— Carta precatória : Deprecante, o Juiz de Direito de Igarapé-miri — Mandou devolver.

— Comissos : Júlia Maria da Conceição Gomes, Tomaz Odorico Gomes Monteiro e Carlos Estevam de Oliveira — Decretou a extinção da enfiteuse.

— No requerimento da Procuradoria da República — Deferido.

— Idem — Deferido.

— Idem — Deferido.

— Idem — Deferido.

— Retificação : Requerente, Raimundo Gabilanes de Azevedo — Julgou procedente.

— Idem, por Maria Trindade — Idêntica decisão.

— Ação executiva : A. Antônio Gonçalves Maia; R. Indústrias de Madeiras Arapari, Ltd. — Marcou a audiência de instrução e julgamento para o dia 5 de novembro p., às 10 horas.

— Retificação : Requerente, Simão Alves da Rocha — Julgou procedente.

— Idem, por Dona Raimunda Campos Gonçalves — Deferido.

— Idem, por Dona Ana Bentes de Moraes — Idêntico despacho.

— No requerimento do I. dos Marítimos — D e A. Sim.

— Idem, de Joana Guêdes Macedo de Andrade — Deferido.

— Idem, de M. J. Sousa — Deferido.

— Idem, de S. Araújo & Cia. — Deferido.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia :

Falência de Jorge Sauma — Marcou o prazo de 20 dias para a liquidação.

— No requerimento de Prazeres Albes de Sousa — Deferido.

— Inventário de José Joaquim Vaz de Almeida Couto — Deferiu a petição de fls. 2.143.

— Idem, de Cesar Augusto Gonçalves — Homologou por sentença a adjudicação.

— Idem, de Bernardo José da Cunha Gonçalves — Em declarações finais.

— Embargos de terceiro : Embargante, Clélio Alberto de Sousa Macedo; embargado, Bechara Matar — Conclusos.

— No requerimento de Corrêa, Costa & Cia. — Deferido.

— Arrolamento de Josefa Nunes dos Santos — Em avaliação.

— Inventário de Hermengarda Dias da Silva Evangelista — Julgou o cálculo.

— Ação executiva : A. Laboratório Capivaroi, Ltda.; R. Silva Rosado & Cia. — Mandou publicar edital de venda em hasta pública.

— No requerimento de Zaidan Saïim Haber — Conclusos.

— Arrolamento de Virginia Pinto de Moraes — Julgou o cálculo.

— Idem, de Geraldino de Castilho — Vista aos interessados.

— Idem, de Maurícia Nunes Dias — Em declarações finais.

— Idem, de Francisca Alves de Sousa — Vista aos interessados.

— Carta precatória vinda do Maranhão — A conta.

— Arrolamento de Severina Alves Branco — Ao cálculo.

— Idem, de Antônio do Carmo — Em declarações finais.

— Inventário de Antero Antônio Alves Monteiro — Vista aos interessados.

— No requerimento de Valdeimar de Sá Cavalcante — Mandou notificar.

— Inventário de Manoel da Fonseca Novo — A inventariante.

— No ofício de n. 545, do E. T. de Justiça — Mandou seja cumprida a decisão do Egrégio Tribunal.

— Cominatória : A. Almeida Irmão & Cia.; R. Luiz Fernando e outros — Designou o dia 19 de novembro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Imissão de posse : A. José Barbosa da Silva e sua mulher; R. Nepoleão Santos — Idem, dia 14 de novembro, às 10 horas.



Juiz de Direito da 4.ª Vara  
Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO  
D'ALMEIDA LINS

Arrolamento de Veridiana Maria de Jesus — Avalie-se.  
—No requerimento de Lourença Soares de Sena — Deferido.  
—Idem, de Maria Luiza Sena Péres — Deferido.  
—Idem, de Luzia Pereira de Azevedo — Como requer, em termos.  
—Idem, de Clementina Carvalho Pereira — Idêntico despacho.

—Despejo: A., Ana Ferreira Quadros; R., Salim Abdala Hamma — A Superior Instância.  
Juiz de Direito da 5.ª Vara  
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA  
Reclamação de menores: Reclamante, Maria de Araújo Furtado — Designou o dia 14 de novembro, às 9 horas, para a audiência de acordo.

—Idem — A., Raimunda Farias da Silva; R., Genésio Fernandes da Silva — Idem, dia 19, às 9 horas.

—Idem: A., Tereza Alves de Lima — Idem, dia 12, às 9 horas.  
—Alimentos: A., Honorina Alves de Andrade; R., Adonias Andrade — Idem, dia 16, às 8 horas.

—Entrega de menores: Requerente, Alice Vieira; Requerido, Isaac Lopes Tabaraná — Indeferiu o pedido de busca e apreensão.

—Reclamação: Reclamante, Maria de Lourdes Gonçalves Coelho — Mandou citar.

—Entrega de menor: Requerente, Francisca Rodrigues da Silva — Marcou o dia 13 de novembro, p. às 9 horas, para ser ouvido o pai da menor.

—Reclamação: Reclamante, Maria Augusta da Silva — Mandou citar.

—No requerimento de Vicente Pereira Damasceno — Sim.

—Casamento de Raimundo da Silva com Idelina Pereira de Mendonça — Diga o Dr. Curador qual a irregularidade.

—Idem, de Rosemário da Costa Marvão com Raimunda Pereira de Mendonça — Mandou prosseguir na habilitação.

—Idem, de Nestor Pereira Aleixo com Martinha Monteiro da Trindade — Idêntico despacho.

—No requerimento de Cândido Simões Morgado — Diga o Dr. C. de Menores.

—Idem, de Maria Barbosa Carvalho — Idêntico despacho.

—Idem, de Mário de Sousa Valente — Como requer.

—Alimentos: A., Maria de Belém da Luz; R., Estevam Vieira da Luz — Designou o dia 5, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

—Alimentos: A., Esmeralda da Silva Mota; R., Antônio Saldgado da Mota — Homologou o pedido de desistência da ação.

—Desquite litigioso: A., José Godinho Ferreira; R., Tereza Ferreira da Silva — Designou o dia 5 de novembro p., às 10,10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem: A., Mário de Sousa Valente; R., Jovelina Oliveira Valente — Idem, idem, dia 16 de novembro p., às 10 horas.

—Investigação: A., Zebina Monteiro Damasceno; R., Antônio Batista — Vista ao M. Público.

—Idem: A., Maria da Conceição Freitas; R., Bento Fontenele Rodrigues — Homologou, por sentença, a desistência da ação.

—Casamento de José Branco da Silva e Francisca Sampaio de Almeida — Mandou prosseguir na habilitação.

—Idem, de Michel Saúma e Edite de Magalhães Lamas — Diga o Dr. Curador qual a irregularidade.

—Alimentos: A., Zulima Marques de Sousa; R., Mário Matias de Sousa — Homologou o acordo.

—Entrega de menor: Requerente, José de Sousa Moura — Designou o dia 18 de novembro,

às 9 horas, para serem ouvidas as partes litigantes.

—Desquite: A., José da Rocha Goraib; R., Aurélia Fernandes Seabra Goraib — Designou o dia 19 de novembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Haldeé Pais Henriques — Conclusos.

—Carta precatória vinda de São Paulo — Mandou juntar aos autos e aguardar o prazo legal para a contestação.

—No requerimento de Delzuite Xavier dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

—Idem, de Hildebrando Pereira Lima — Mandou tomar por termo as declarações.

—Alimentos: A., Isabel Albuquerque de Carvalho; R., José Maria de Carvalho — Vista ao M. Público.

—Investigação: A., Ester Said de Sousa; RR., os herdeiros de Nagib Said — A Superior Instância.

—Ordinária: A., Dr. Otto Luiz Hiltner; R., José Alexandre — Recebeu a apelação nos efeitos regulares.

—Pretoria do Cível  
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

—Despejo: A., Euzébia Foro Rocha; R., Manoel José da Silva — Em indicação de peritos.

—Consignação: A., Manuel

#### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública, da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentado pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Faz saber que: Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, conforme consta do termo de transpasse número 1, fls. 48, encontra-se lavrado em nome de Antônio Ramos de Oliveira, um terreno sito à Vila do Mosqueiro, Rua Cel. José do O., a partir da margem da baía do Guajará no Areião, que mede 189m2,600,00. Acontece porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento os fóros a partir do ano de 1893, 58 anos de débito para com a Fazenda Municipal, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra o referido foreiro, a apreensão ação ordinária a que se refere o artigo 692 do Cód. Civ. Brasileiro, a fim de ser declarada extinta e a infiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado fôr, para assistirem a todos os termos da predita ação, até final, sob pena de revelia e mais cominações legais.

Protesta-se por todos os gêneros provas legais admitidas. P. E. Deferimento. (a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — "A. D. Como requer. Belém, 27 de abril de 1951. (a) João Bento." Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado não ter encontrado o suplicado, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital, com o termo do qual ficam citados Antônio Ramos de Oliveira e sua mulher, se casado fôr, ou seus herdeiros e sucessores, para no prazo de 20 dias a contar da publicação deste, virem em Juízo a fim de acompanharem a presente ação de comisso; findo o prazo prosseguirá seus trânsmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa a presente ação e dos suplicados, mandei passar o presente edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de julho

de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, a dactilografar e subcrevi, no impedimento eventual do escrivão.

(T-1183-2, 12 e 22|11-Cr\$ 120,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias  
O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da 3.ª vara cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de João da Cruz Ferreira, português, oasado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, me foi apresentada petição, pedindo a citação por editais de Dona Odete Santana, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, ausente do Estado para lugar incerto e não sabido, a fim de responder aos termos de uma ação de despejo de uma das portas do prédio à Rua Santo Antônio n. 145, nesta cidade, de propriedade do menor Armando Durval Caldeira Frade, alugada ao requerente e por este sublocada dita porta à referida Dona Odete Santana, que nela fez instalar um comércio de farmácia de sua propriedade, denominado Farmácia Duarte Limitada, ação essa com fundamento no art. 15, inciso I e X, da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, visto a sublocatária dita Dona Odete Santana, além de estar em atraso no pagamento dos alugueis desde abril do corrente ano, a razão de setecentos cruzeiros por mês, infringir, ainda, obrigação legal ou contratual, transferindo a sublocação da mencionada porta do prédio, sem consentimento do sublocador, ao Senhor Ivo Brasil Granhon, que se diz novo proprietário da farmácia em apreço. Nessa petição exarei o despacho seguinte: — "D. e A. Como requer, sendo a citação por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 28/7/51. Sadi Duarte." E, como tenha sido o edital publicado no prazo legal somente uma vez no DIÁRIO OFICIAL de 11 de agosto do corrente ano e me fosse agora requerida a repetição dos editais, profiri o despacho seguinte: — "N. A. Como requer. Belém, 25/10/51. Sadi Duarte." Em virtude do que é expedido o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, com o teor do qual fica citada Dona Odete Santana da propositura da ação mencionada e bem assim, para após o término deste, a contar de sua primeira publicação, apresentar a contestação que tiver e quiser, no prazo legal, sob as penas da lei ficando, também, ciente que o cartório do escrivão que este subcreve, por onde corre o pro-

cesso, funciona no edifício da Prefeitura Municipal de Belém, onde é instalado o Fórum desta Comarca. E, para constar, será o presente publicado pela imprensa local e afixado à porta da sala do Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta dias do mês de outubro de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, dactilografar. — (a) Sadi Montenegro Duarte.

(Ext.—Dia 2,11)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. João da Paixão Bezerra e a senhorinha Euridice Rodrigues Neto.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Terezina, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. São Francisco n. 245, filho de Lúcio da Paixão Bezerra e de Dona Sofia Rosa de Jesus Bezerra.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 192, filha legítima de José Gabriel Neto e de Dona Maria Rodrigues Neto.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1180-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Terra de Oliveira e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filho legítimo de Pedro Azevedo Santos e de Dona Sofia Bertoldo dos Santos.  
—Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 919, filha legítima de José Amancio Rodrigues e de Dona Isabel da Conceição Rodrigues.  
—Apresentaram os documentos exigido por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1145-26|10 e 2|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Sadi Montenegro Duarte e a senhorinha Esmeralda Girard Barros e Silva.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.193, filho legítimo de Samuel Pedrosa de Oliveira e de Dona Ana Lameira Terra de Oliveira.  
—Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 362, filha legítima de Pedro Girard Barros e Silva e de Dona Noemia da Silva Maia.  
—Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
—Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de novembro de 1951.  
—E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-1179-2 e 9|11-Cr\$ 40,00)

—Faz saber que se pretendem casar o Sr. Euclides Azevedo dos Santos e Dona Lucilia Rodrigues.  
—Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, telegraf



## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA MILITAR

## AUDITORIA 8.ª R. M.

## Edital de citação

Bohvar Teixeira Mendes Barreira, Auditor da 8.ª Região Militar, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que, o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de dez dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n. 165, nesta cidade, perante o Conselho Especial de Justiça da Aeronáutica, HILTON BERGMANN, 1.º Tenente Avião e ITALO PESTANA, ex-sargento da Aeronáutica, residente segundo a denúncia à Rua Bernaldo 131 — casa 1, Engenho de Dentro, no Distrito Federal, a fim de se verem processar e julgar pelo crime previsto no art. 134, preâmbulo e parágrafo único, do Código Penal Militar, o primeiro e o último nesse mesmo artigo, combinado com o art. 33 do citado Código, de que são acusados, na conformidade da seguinte denúncia oferecida pelo Ministério Público: Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8.ª Região Militar: — O Ministério Público Militar, por seu representante legal, infra assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no inquérito policial militar anexo, vem denunciar, perante o Conselho Especial de Justiça da Aeronáutica, HILTON BERGMANN, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, filho de Luiz Bergmann e de Catarina Bergmann, natural do Distrito Federal, 1.º tenente Avião e servindo na Base Aérea de Belém; MAURÍCIO GOPFERT, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, filho de José Antônio Gopfert e de Alzira Maria dos Anjos, natural do Estado de São Paulo, 3.º sargento da Aeronáutica, servindo no Quartel General da 1.ª Zona Aérea; DEMÓCRITO PASSOS, brasileiro, casado, com 30 anos de idade, filho de Clotário Passos e de Ana Ferro Passos, natural do Estado do Espírito Santo, 2.º sargento da Aeronáutica, servindo na Base Aérea de Belém; ITALO PESTANA, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, filho de Augusto Pestana e de Estelita Vieira Pestana, natural do Distrito Federal, reservista da Aeronáutica e residente à Rua Bernaldo n. 131, casa n. 1, Engenho de Dentro, Distrito Federal, pelos fatos criminosos que passa a expor: — Nos dias 28 e 30 de agosto do corrente ano, foram encontrados no pátio do Quartel da Polícia Militar da Base Aérea de Belém, vários exemplares de um panfleto denominado A FAGULHA contendo assuntos subversivos. Realizada rigorosa busca, foram encontrados em poder do sargento Maurício Gopfert alguns exemplares de "A Fagulha". — Assim, identificado o autor da distribuição daqueles folhetos, fácil foi ao oficial encarregado do inquérito realizar todas as diligências necessárias ao pronunciamento da Justiça. — Os fatos indicavam a existência de uma célula comunista chefiada pelo tenente Avião Hilton Bergmann, célula que agia no meio militar, pregando a indisciplina e a desobediência com o objetivo de subverter a ordem política e social. — O ex-sargento Italo Pestana, conhecido elemento comunista e o primeiro tenente Hilton Bergmann, também comunista ostensivo, foram os organizadores do grupo subversivo. Italo Pestana foi o recrutador dos sargentos Maurício Gopfert e Demócrito Passos, foi quem aproximou estes dois sargentos do tenente Bergman. — Esta missão do denunciado Pestana foi coroada de absoluto êxito, pois logo que os sargentos Maurício Gopfert e Demócrito Passos chegaram a Be-

lém foram procurados por Pestana e aceitaram entrar em contacto com o tenente Bergmann.

— As primeiras confabulações foram realizadas sem a assistência do denunciado Demócrito Passos. Essas confabulações eram feitas em rápidos encontros no largo do Palácio, nesta Capital. Depois, como fossem perigosos esses encontros naquele logradouro público, Pestana conseguiu que o sargento Demócrito alugasse uma casa. Assim, foi alugado o prédio n. 556, situado à Rua D. Romualdo de Seixas, nesta capital, sob o pretexto de servir de residência ao sargento Demócrito. Então nos primeiros dias de julho do corrente ano, houve uma reunião preparatória no prédio acima referido, tendo comparecido o tenente Bergmann e o ex-sargento Pestana. Estava assim organizada e instalada a primeira célula comunista que tinha como objetivo "doutinar" a tropa da 1.ª Zona Aérea. Italo

Pestana, após ter cumprido sua missão de recrutador de elementos comunistas e de fundador de células comunista, afastou-se desta capital, indo possivelmente, atuar em outro lugar, a serviço dos líderes comunistas.

Ainda em julho do corrente ano, começaram "trabalhos" do grupo constituído dos denunciados Hilton Bergmann, Maurício Gopfert e Demócrito Passos. Esses trabalhos foram iniciados com palestras proferidas por Bergmann e Maurício sobre a situação internacional e a política nacional, com a apresentação do programa da célula e com o lançamento de um jornalzinho que, desde logo, recebeu a denominação de "A Fagulha", como órgão de propaganda subversiva no seio da tropa. Esses "trabalhos" obedeciam as seguintes normas: 1.ª parte: informes; — 2.ª parte: tarefas pessoais; 3.ª parte: política e finanças. Bergmann revelou-se como o agente Fred, Maurício tinha o nome de agente Rios e Demócrito iria atuar com o nome de Edson. O tenente Bergmann, chefe da célula não conseguiu adquirir um mimeógrafo para imprimir o panfleto "A Fagulha". Foi então adquirida uma máquina de escrever portátil, marca "Hermes Baby" para que, com auxílio de tinta e estencil, fosse lançado o primeiro número de "A Fagulha". Este panfleto foi lançado quando o grupo reuniu-se pela quarta vez e foi impresso obedecendo o seguinte processo. O sargento Demócrito dactilograva os assuntos e o tenente Bergmann e o sargento Maurício Gopfert se encarregavam da impressão, utilizando tinta apropriada, flanela, um rôlo e papel. O primeiro número contou com 42 exemplares, que foram distribuídos na Base Aérea de Belém durante o mês de agosto do corrente ano. O segundo número foi impresso em fins do mesmo mês e também lançado na Base. A distribuição dos panfletos foi feita por Bergmann, Maurício e Demócrito. Foram anexados ao inquérito que serve de Base a presente denúncia, vários exemplares desse panfleto. O primeiro número contém um manifesto vasado em termos violentos contra o Governo Brasileiro, termos estes que passam a ser transcritos: "PATRIOTAS: Começamos hoje uma nova fase na luta de libertação de nossa pátria. Como todos sabemos o Brasil está vendido ao Americano por esse governo de traição que aí temos. Querem nos mandar para a Coréia em defesa dos interesses imperialistas do americano. Não nos permite esse governo explorarmos o nosso Petróleo entregando-o de graça ao gringo. Vendem nossas riquezas minerais em troca de matérias plásticas. Não nos permite montar fábricas a fim de não fazermos concorrência a eles. Vendem-nos socatas e impõem padronização de nossas Forças Armadas com os seus armamentos para lançar mão de nossas tro-

pas nas suas guerras de conquistas. É contra isso que nós hoje iniciamos nossa luta. Tudo por um governo democrático e popular contra o envio de tropas para o estrangeiro". São estes os termos altamente injuriosos e subversivos contidos na primeira página do panfleto "A Fagulha" anexado aos autos. Este mesmo panfleto estampa na seta contra a disciplina militar e fere profundamente o prestígio do Comando da 1.ª Zona Aérea. Sob o título "a educação física Belém" está o assunto redigido nos seguintes termos: o ex-campeão de peso médio está se exibindo na 1.ª Zona Aérea. Como tal ao invés de procurar solucionar os principais problemas do rancho, condução, material, organização de trabalho, cuidou exclusivamente de educação física para satisfazer um seu capricho. Em compensação aumentou o número de baixas no Centro Médico, Hospital e de tuberculosos. Tudo isso e causado pela má alimentação e pelo clima tropical. Não queremos dizer que a educação física não seja necessária. Entretanto da maneira que está sendo ministrada é prejudicial. A exibição do ex-campeão além de ridícula está fadada ao completo fracasso. Precisamos lutar as exigências descabidas do brigadeiro BRUCUTÓ Por uma alimentação sadia. Contra as injustiças e aplicação desordenada do regulamento. Fora com o reacionário brucutu que até hoje, apesar de decreto, ainda faz exibição de força. Menos cadeia e mais respeito pelos nossos direitos. Abaixo os puxa-sacos. Condução suficiente para todos". Os termos acima transcritos constituem ofensas e menosprezo a mais alta autoridade da Aeronáutica residente em Belém: o Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Zona Aérea, Brigadeiro do Ar Inácio Lioiôla Daher. Foi assim atingida em cheio a autoridade do Comando. Foi pregada a indisciplina e aconselhada a desobediência no seio da tropa da Base Aérea de Belém. Todo o panfleto está escrito em linguagem violenta e subversiva. A última página desse panfleto faz uma campanha de desmoralização contra o governo federal, atacando diretamente a pessoa do Exmo. Sr. Presidente da República. A última página está assim redigida: "GETÚLIO — DITADURA AMERICANA. — "O governo que está no poder não é um governo democrático e nem popular. Ele é uma ditadura facista contra o povo, explorando-o amargamente. Não é democrático porque não permite o voto aos analfabetos que são a maioria da população do Brasil; porque não deixa os soldados votarem que são maioria dentro das forças armadas; porque não deixa na legalidade o partido comunista que luta a favor do povo e dos que são explorados. A ditadura de Getúlio não é popular porque é a favor dos americanos que roubam nossas riquezas; porque é contra a greve, pois está sempre ao lado dos tubarões; porque mantém o povo passando fome e salários miseráveis. Temos como? Vamos discutir com os companheiros mostrando a traição dos governantes. Vamos fazer passar de mão em mão este jornal que defende nossos direitos e é pela Paz. Vamos apontar nossos inimigos agentes dos gringos no Brasil, como Lioiôla é toda a sua camarilha. Vamos escrever nas paredes e nas privadas palavras como estas: "ABAIXOS ESSE GOVERNO DE GRINGOS E SEUS LACAÏOS. PELA PAZ E CONTRA A GUERRA IMPERIALISTA". — Os demais exemplares de "A FAGULHA" anexados aos autos, (fls. 8, 9 e 10), trazem também publicações subversivas, contendo até a propaganda da "República Popular" sob a chefia de Prestes. Os denunciados Maurício Gop-

fert e Demócrito Passos confessaram detalhadamente todos os seus atos criminosos, todas as suas atividades subversivas. O denunciado Hilton Bergmann recusou prestar depoimento. Entretanto, este denunciado redigiu e assinou o documento de fls. 45 e 52 em que definiu a sua posição de agente comunista. O depoimento de fls. 13 a 16 do denunciado Maurício Gopfert é bem expressivo para demonstrar a audácia com que estava atuando o grupo comunista chefiado por Hilton Bergmann. São palavras do sargento Maurício Gopfert: "Colocou-me Pestana em ligação com o tenente Bergmann, pois estava para ir para o Rio. Penso que, se Pestana fosse ficar em Belém eu não teria sido posto em ligação direta com o tenente Bergmann. Foi apresentado pelo sargento Pestana ao tenente Bergmann no Largo do Palácio; durante os meus dois (2) primeiros encontros, (excluído o da apresentação), Pestana esteve presente e eram realizados no largo de Palácio. Estes encontros eram curtos e foram semanais. Passamos a analisar a situação local, nacional e internacional. Os encontros futuros também foram improdutivos, pois não podíamos estar nos expondo. Algum tempo depois, Pestana deu a notícia de que o sargento Demócrito Passos iria chegar, transferido para cá. Disse-me também que Demócrito sempre fora um elemento muito fraco, deu de beber e que talvez não mais quizesse tomar parte na organização do partido em Belém. (1.ª Zona Aérea). Depois de conversar com Demócrito e vendo que este era favorável à organização do partido, Pestana nos inteirou de tudo e também que Demócrito cederia-nos um cômodo de sua casa para as nossas futuras reuniões. Primeiramente o tenente Bergmann foi posto em contacto com Demócrito, por intermédio de Pestana e mais tarde eu fui posto em contacto com Demócrito por intermédio do tenente Bergmann. Nas reuniões em casa de Demócrito (das que eu compareci), Pestana não foi nenhuma delas e nessa ocasião embarcou para o Rio, já excluído da Força Aérea Brasileira. Lá então reuníamos o tenente Bergmann, Demócrito e eu. Primeiramente resolvemos auxiliar Demócrito na sua formação ideológica, pois era muito fraco. Assim foi feito; no começo; cada um de nos dois, eu e o tenente Bergmann, fazíamos explicações sobre o comunismo para Demócrito. Estes assuntos versavam sobre a necessidade da formação de um partido de vanguarda do proletariado, tendo como apóio principal os camponeses. Fazíamos sentir também que nenhum país chega ao socialismo sem passar pelo capitalismo e que este mesmo forja as forças necessárias para destruí-lo e implantar o socialismo. Para isto demonstrava era preciso primeiro esclarecer que o capitalismo é formado pela criação de grandes e avançadas indústrias que necessitam de grande número de operários. Com isto essas fábricas e empresas faziam valioso trabalho de reunir os operários em grandes centros. Bastava agora esclarecê-los e mostrar-lhes a capacidade de força monstruosas que possuíam, se organizados e dirigidos pelos mais esclarecidos. Surgiu daí a necessidade de organizar a massa de militares da 1.ª Zona Aérea, mostrar-lhes como fazer para conseguir suas reivindicações. Não se deixar levar por promessas vãs ou por esmolas. Já estávamos convencidos de que com essa camarilha de politiquinhos e vendedores da Pátria, já não fomos e nem iremos para a frente e que com eles o nosso único final era a colonização de nossa terra. Resolvemos confeccionar um jornal que seria lançado dentro da Base e que iria chamar-se "A Fagulha". As nossas reu-



